

FINALIDADE:

Estabelecer a linha de conduta para a substituição, armazenamento e utilização de cilindros de oxigênio, garantindo condições de segurança para usuários (pacientes e trabalhadores) no Hospital do Centro.

JUSTIFICATIVA:

O Enfermeiro deve informar ao setor de manutenção a necessidade da troca ou de reparos;

O Colaborador de manutenção, deve certificar-se de que todos os cilindros de oxigênio estão conectados à válvula reguladora e ao capacete de proteção.

O Enfermeiro deve em qualquer situação de emergência, no término do oxigênio presente no cilindro, comunicar IMEDIATAMENTE o colaborador de manutenção e licitar a substituição do cilindro vazio. .

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Enfermeiros (período noturno, finais de semana e feriados) período diurno de segunda a sexta-feira, Profissional de Manutenção treinado

MATERIAL NECESSÁRIO:

Cilindros de Oxigênio

PROCEDIMENTO:

Ao menos uma vez por semana, verifique os manômetros dos cilindros do oxigênio que estão em uso. A substituição deve ser feita quando o manômetro do cilindro estiver marcando aproximadamente 15×10^2 kPa (=280psi).

Nunca deixe o cilindro ficar totalmente vazio antes de substitui-lo, pois isso compromete a sua integridade e durabilidade.

Desinstalação do cilindro quase vazio.

Antes de desencaixar o cilindro e retirá-lo do local, deve-se primeiro fechar a válvula do mesmo.

Solte a corrente que prende o cilindro á parede, mova o cilindro com cuidado para o carrinho de transporte. Apoie o cilindro no carrinho e prenda as correntes. Transporte-o devagar e com cuidado até o local de armazenamento para cilindros vazios.

INSTALAÇÃO DO CILINDRO CHEIO

Antes de instalar é muito importante verificar se o gás do cilindro corresponde ao mesmo tipo de gás do local da instalação.

Antes de retirar o lacre verifique se o mesmo não está violado, se estiver comunique o responsável do almoxarifado.

Ao finalizar o processo de instalação, deve-se anotar as seguintes informações no livro de registros “Substituição dos Cilindros de gases especiais”, nome do gás pureza do gás, pressão inicial do gás, (em $10^2\text{kPa} = \text{bar}$), no cilindro cheio recém instalado, data e rubrica do responsável pela substituição.

CUIDADOS NO TRANSPORTE:

Proteja os cilindros contra choque;

Não os deixe cair e sofrer impactos;

Transporte os cilindros sempre com o capacete de proteção da válvula;

Nunca os utilize como roletes ou suportes de apoio, mesmo vazios;

Não eleve ou transporte os cilindros pegando-os com cabos de aço pela válvula e ou pelo capacete, a não ser que o capacete possua olhal de içamento apropriado;

Verifique, antecipadamente, se todas as válvulas estão completamente fechadas e se não existem vazamentos;

Desconecte dos cilindros todos os equipamentos (reguladores, mangueiras) antes de seu transporte.

Nunca transporte gases em veículos fechados, mesmo gases não combustíveis;

Todos os cilindros devem ser adequadamente fixados nos veículos, sempre na posição vertical.

CUIDADOS NA ARMAZENAGEM DOS CILINDRO:

Receber os cilindros cheios e encaminhar os cilindros vazios para a empresa fornecedora;

Receber os cilindros cheios e encaminhar os cilindros vazios para a empresa fornecedora;

Mantenha os cilindros em local bem ventilado, protegido de chuva e de raios solares;

O local deve ser seco;

O piso deve ser plano a fim de manter a estabilidade dos cilindros;

Sinalize as áreas de armazenagem com os avisos ex: proibido fumar, cuidado com a produção de faíscas;

Mantenha os cilindros cheios e vazios em áreas separadas;

Mantenha as válvulas dos cilindros sempre bem fechados;

Leia com atenção as instruções que estão nos adesivos colocados nas calotas dos cilindros;

Mantenha sempre desobstruídos os acessos ao local de armazenagem dos gases;

Armazenar sempre na posição vertical e presos por corrente evitando o tombamento acidental dos cilindros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

Norma Regulamentadora – NR 13, Resolução 420 do Ministério do Trabalho e Emprego. NBR 12188 – Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. - NBR 12276 – Cilindros Para Gases – Identificação do Conteúdo. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

HISTÓRICO DE REVISÕES:

01/01/2024 – revisão dos procedimentos.